



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 2012.0220.15
FLS. 172
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33
RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES -
MARANHÃO

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 22120212015
FLS. 113
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33
RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES -
MARANHÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2016 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de LAGO DA PEDRA-MA, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

LAGO DOS RODRIGUES-MA, __ de _____ de 2016.

(Responsável pelo Órgão Gerenciador)

CPF: _____

CONTRATANTE

(Nome da empresa contratada)

CNPJ: _____

CONTRATADO

Testemunha _____ **CPF nº** _____

Testemunha _____ **CPF nº** _____



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 22/2020/15
FLS. 144
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33
RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES -
MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____ (Logradouro Completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, Especificamente para participação na licitação, Pregão nº 002/2016 que:

- a) **A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;**
- b) **A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;**
- c) **Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;**
- d) **Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;**
- e) **Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Lago dos Rodrigues antes da abertura oficial das propostas; e**
- f) **Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.**



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 221202/2015
FLS. 145
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33
RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES -
MARANHÃO

_____, _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de “Proposta de Preços” e de “Documentos de Habilitação”.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 221.202/2015
FLS. 116
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33
RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES -
MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

ANEXO VIII

MODELO DA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues/MA

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

PROPOSTA

Validade da Proposta _____

Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

A forma de entrega será de acordo com o previsto no Edital;

Declaramos que estamos de acordo com todas as demais condições do Edital.

Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr (a). _____, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do representante legal do Proponente: _____
Carimbo do CNPJ.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 201202015
FLS. 147
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33
RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES -
MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

ANEXO IX

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou personalizado da empresa se houver)

CARTA DE CREDENCIAMENTO – Pregão Nº 002/2016

Local e data


Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao pregão nº 002/2016, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante





CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 221202/2015
FLS. 148
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33
RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES -
MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ REFERENTE AO PREÇO Nº ____/2016 PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, E A EMPRESA: _____, CNPJ: _____.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, S/N - Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.541/0001 - 33, neste ato representado pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, Situada na Rua/Av. _____, Nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____ – (Órgão Emissor) e do CPF nº _____ a seguir denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO DE COMPRAS, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2016, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e no Decreto Municipal nº. 001/2010, Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas atinentes à espécie tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 221202/2015, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar para atender alunos da Educação Básica deste Município de Lago dos



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 22.202/2015
FLS. 1109
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33
RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES -
MARANHÃO

Rodrigues, Estado do Maranhão, estes a serem executados conforme discriminação do Anexo I Termo de referencia, do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor TOTAL da presente avença é de R\$ (.....) (.....), a ser pago em múltiplas parcelas, de acordo com as compras efetuadas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

2.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor dos produtos.

2.2. Por ocasião do fornecimento dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA;** com endereço na Rua 08 de Maio, s/nº, CEP 65.712 - 000, LAGO DOS RODRIGUES – MA, inscrito no CNPJ nº 01.612.541/0001 - 33.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO: Integra o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Presencial N° 002/2016;

II – Proposta e documentos anexos, firmados pela Contratada em __ de _____ 201__.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 201__.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS PARA ENTREGA:

PARAGRÁFO PRIMEIRO - Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal de Educação de Lago dos Rodrigues - MA, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da mesma.

PARAGRÁFO SEGUNDO - A entrega **será realizada de forma parcelada**, de acordo com planilha elaborada pela Administração.

PARAGRÁFO TERCEIRO - O material deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 211202/2015
FLS. 150
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33
RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES -
MARANHÃO

PARAGRÁFO QUARTO - A entrega do objeto se fará durante o horário de funcionamento desta Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

PARAGRÁFO QUINTO - O prazo de entrega do objeto será de 03 (três) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, este contrato será fiscalizado pelo Contratante, mediante servidor designado.

Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos produtos do objeto que esteja em desacordo com Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social – CND/INSS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 22202/2015
FLS. 757
Rub. <i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33
RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES -
MARANHÃO

- i) Certificado de Regularidade do FGTS;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os produtos fornecidos pela Contratada, em conformidade com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante deverá efetuar o pagamento da fatura emitida pela Contratada após aprovadas pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no Setor Financeiro, o qual encaminhará à Tesouraria, para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme a Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012, alterada pela Lei Estadual nº 9.990, de 13 de fevereiro de 2014.

PARÁGRAFO QUINTO – A retenção dos tributos devidos, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/ PASEP, não será efetuada caso a Contratada apresente junto com sua nota fiscal a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento será efetuado pelo Contratante, à Contratada, mediante depósito no Banco do Brasil, Conta Corrente nº (.....), Agência nº (.....).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**; sob a rubrica:

(DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS:

O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 2212022015
FLS. 152
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

**RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES -
MARANHÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores inicialmente pactuados, nos termos do artigo 91, § 1º, III da Lei 9.579/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – As alterações contratuais, se houverem, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente, e serão exigidas as formalidades do Contrato originalmente elaborado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das previstas no Termo de Referência, as seguintes:

- a) Comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador, e com as especificações deste edital e seus anexos;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto desta licitação;
- d) Efetuar o pagamento, obedecendo ao prazo de até 30 (trinta) dias e com cumprimento das formalidades legais;
- e) Atestar a qualidade dos produtos pela CONTRATADA;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha solicitar para execução do objeto contratado;
- g) Fiscalizar a execução do objeto, através do Gestor de Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da CONTRATADA, além das previstas no Termo de Referência, as seguintes:

- a) Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I do edital do Pregão nº 002/2016, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE;



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 22/2020/15
FLS. 153
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33
RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES -
MARANHÃO

- b) Cumprir fielmente com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos;
- c) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital;
- d) Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista;
- e) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos produtos, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- f) Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato;
- g) Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de seu processo de fabricação;
- i) Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar aos funcionários da Prefeitura Municipal de LAGO DOS RODRIGUES/MA, ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- j) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- k) Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- m) Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;
- n) Apresentar, imediatamente, nos casos de cisão, incorporação ou fusão, a documentação comprobatória de sua situação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33
RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES -
MARANHÃO

o) Possibilitar à CONTRATANTE, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do objeto da licitação, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

p) Cumprir as demais obrigações constantes do Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Pregão nº 002/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES: O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na execução do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora por hora de atraso correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da contratação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa aludida no parágrafo anterior, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lago dos Rodrigues, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contrato com a Administração Pública pelo prazo previsto na alínea “c” ou até quando o contratado cumpra as condições de reabilitação;

e) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Lago dos Rodrigues, pelo prazo de até 05(cinco) anos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c,” “d” e “e” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá ao FISCAL DO CONTRATO propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

[Handwritten Signature]



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 201502075
FLS. 155
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33
RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES -
MARANHÃO

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, constando o fundamento legal, excluídos os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Lago dos Rodrigues - MA, cabendo à CONTRATANTE providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Lago da Pedra, Estado do Maranhão. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Lago dos Rodrigues (MA), ___ de _____ de 2015.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 2212 09/20 15
FLS. 756
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33
RUA 08 DE MAIO S/Nº - CENTRO, CEP: 65.712 – 000 - LAGO DOS RODRIGUES -
MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nºXXXXXXXXXXXX

Contratante

(nome da empresa contratada)

CNPJ|:

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____

[Handwritten Signature]